PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 04 MAIO DE 2021.

"DECLARA DE ULTILIDA DE PÚBLICA A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE PORTO MURTINHO/MS - COOPMUR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NELSON CINTRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública da Cooperativa de produção e prestação de Serviços Gerais de Porto Murtinho/MS – COOPMUR, no âmbito do município de Porto Murtinho-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.926.403/0001-80, com sede na Rua Candido Mariano, S/N – Centro.

Art. 2° - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

I – Modificar suas finalidades Estatuárias;

II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de Maio de 2021.

MARIA DONIZETE DOS SANTOS
Vereadora-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 303
04 MAIO 2021
11:30 hs

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a "Cooperativa de produção e prestação de Serviços Gerais de Porto Murtinho/MS – COOPMUR". A referida Associação tem como finalidade defender os interesses dos moradores; desenvolver atividades e empreendimentos culturais, organizar atividade comunitária local, no sentido de zelar pela manutenção e melhoria da qualidade de vida, pleitear junto aos órgãos públicos competentes melhorias de trabalho e meio de renda as pessoas carentes do município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em 04 de maio de 2021

MARIA DONIZETE DOS SANTOS
Vereadora-MDB